



Número: **5008536-28.2024.4.03.6183**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3^a Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Última distribuição : **26/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 253.685,94**

Assuntos: **Aposentadoria por Invalidez, Auxílio por Incapacidade Temporária, Incapacidade Laborativa Permanente, Incapacidade Laborativa Temporária, RMI - Renda Mensal Inicial, Correção Monetária de Benefício pago com atraso, Data de Início de Benefício (DIB), Restabelecimento, Tutela de Urgência, Adicional de 25%, Adicional de 25%**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FRANCISCO ARI BARROS (AUTOR)	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REU)	GLAUCE MARIA PEREIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
412701770	18/08/2025 17:56	Ofício	Ofício



**PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5008536-28.2024.4.03.6183

AUTOR: FRANCISCO ARI BARROS

ADVOGADO do(a) AUTOR: GLAUCHE MARIA PEREIRA - SP224200

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EDITAL

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº [5008536-28.2024.4.03.6183](#), MOVIDA POR FRANCISCO ARI BARROS CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A DOUTORA MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho Id.411321438, proferido nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados todos os meios disponíveis à intimação de eventuais herdeiros de **FRANCISCO ARI BARROS** - CPF: 057.233.978-00 - determinou a expedição do presente **EDITAL** para a intimação dos mesmos, com o prazo de 30 (trinta) dias para que deem prosseguimento à ação, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 313, § 2º, II, do CPC.

Link dos autos na íntegra:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/B07B1C36DF>

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 18 de agosto de 2.025. Eu, Alliane L. Demuner, Técnico Judiciário, RF 8544, digitei. E eu, Alexandre Maldi Dias, Diretor de Secretaria, conferi.



Número: **5007856-82.2020.4.03.6183**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **3^a Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Última distribuição : **25/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 85.240,00**

Assuntos: **Aposentadoria por Idade (Art. 48/51), Aposentadoria Urbana (Art. 48/51),**

Averbação/Cômputo de tempo de serviço urbano

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VILMA LUCIA DA SILVA (EXEQUENTE)	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)	CLAUDIO CABRAL DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
412704891	18/08/2025 16:49	Ofício	Ofício



PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo
Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) Nº 5007856-82.2020.4.03.6183
EXEQUENTE: VILMA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: CLAUDIO CABRAL DA SILVA - SP344940
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EDITAL

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº **5007856-82.2020.4.03.6183**, MOVIDA POR VILMA LÚCIA DA SILVA CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho Id.411102006, proferido nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados todos os meios disponíveis à intimação de eventuais herdeiros de **VILMA LÚCIA DA SILVA** - CPF: 082.790.078-30, determinou a expedição do presente **EDITAL** para a intimação dos mesmos, com o prazo de 30 (trinta) dias para que deem prosseguimento à ação, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 313, § 2º, II, do CPC.

Link dos autos na íntegra:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/C0FDD203B0>

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 18 de agosto de 2025. Eu, Alliane L. Demuner, Técnico Judiciário, RF 8544, digitei. E eu, Alexandre Maldi Dias, Diretor de Secretaria, conferi.

SÃO PAULO, 18 de agosto de 2025.

Edital (12270306) SEI 0026125-09.2018.4.03.8001 / pg. 5

Este documento foi gerado pelo usuário 164.***.***-30 em 18/08/2025 18:15:00

Número do documento: 25081816491674900000399057698

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081816491674900000399057698>

Assinado eletronicamente por: MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR - 18/08/2025 16:49:16

Num. 412704891 - Pág. 2

